

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.095/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

DOA IMÓVEL QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CONFORME AUTORIZADO E DISCIPLINADO PELA LEI N° 967 DE 27 DE SETEMBRO DE 1991 E AS ALTERAÇÕES PRODUZIDAS PELA LEI N° 2.540/2018 DE ACORDO COM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N° 001/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com espeque ainda nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art.1º. Fica doado à Madeireira Três Pinheiros Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.172.915/0001-40, o imóvel localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1.277, Parque Industrial - Bairro Rio das Antas – Monte Castelo – Santa Catarina, com área de 7.075,20m² e Matrícula n. 10.446.

Art. 2º. Aplicam-se a essa doação todos os dispositivos constantes naLei n ° 967 de 27 de setembro de 1991, com as alterações produzidas pela Lei n° 2.540/2018.

Art. 3º. Eventuais despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial do Decerto Municipal nº 2.087/2018, de 16 de abril de 2018.

Monte Castelo (SC), 25 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 25 / 05 / 2018.
Assinatura: _____

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br